



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 1

Saúde reforça estoque de medicamentos oferecidos à população

Buscando solucionar efetivamente questões pontuais de falta de medicamentos distribuídos pelo SUS, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, se dedicou a reforçar o estoque da Farmácia Central.

Segundo levantamento feito pelo departamento, a rede pública possui à pronta entrega quase 93% dos 193 medicamentos disponibilizados aos usuários, sendo que os faltantes já tiveram a compra realizada para preencher o estoque.

O balanço demonstra ainda melhora significativa no sistema público neste primeiro trimestre de 2018 em relação ao último trimestre de 2017. Isso porque, o número de remédios faltantes reduziu de 46 para apenas 14 este ano, que também devem ser supridos já nos próximos dias com a entrega dos fornecedores.

Vale ressaltar que o problema com falta de medicamentos se dá por diversos fatores como questões de licitação ou ainda atraso de fornecedores, o que prejudica a entrada no prazo previsto e necessário ao paciente.

O controle mais reforçado do estoque foi uma medida adotada pela atual gestão que implantou um sistema informatizado, no qual os medicamentos têm disponibilidade calculada com uma margem de prazo mais garantida. Dados de anos anteriores sobre o estoque de medicamentos não foram possíveis de apurar devido à ausência de um sistema de controle informatizado.

Agora, o processo de entrega é disposto entre a Farmácia Central e as Unidades Básicas de Saúde, sendo a primeira responsável pelos medicamentos de uso controlado, os de ações judiciais e os de alto custo; já nas Unidades Básicas de Saúde são encontrados os fármacos do programa Dose Certa e alguns da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Todos os medicamentos são entregues com receita médica.

Além dos medicamentos já oferecidos, mais quatro estão em processo de inserção na Relação Municipal de Medicamento, sendo eles: o Cetoprofeno 20mg gotas (anti-inflamatório e analgésico); o Estriol 1mg (Creme Vaginal); o Fluocinolona Acelonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina (tratamento auditivo); e Vitamina A + Vitamina D 10ml gotas.

Segundo o prefeito Fernando Cunha, a pasta segue intensificando as ações para oferecer todos os medicamentos da rede e assistir à população. “Os usuários precisam ser atendidos, cada medicamento é fundamental para o paciente. Então, ao adequarmos a REMUME e padronizarmos os medicamentos estamos adotando procedimentos para melhorar o sistema de saúde oferecido ao munícipe. E caso venha a faltar algum remédio, faremos o uso de todas as medidas cabíveis para fornecer este medicamento aos usuários”, explica o prefeito.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.075, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Disciplina o funcionamento das Feiras Livres na Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O funcionamento das Feiras Livres, estabelecido pelo item 19. DO FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES, artigos 270 a 290, do Código de Posturas do Município de Olímpia, instituído pela Lei n.º 4.076, de 03 de fevereiro de 2016, ocorrerá nos seguintes dias, locais e horários:

- Terça-feira – Jardim Tropical – Rua Ângelo Rossi (entre as Ruas Ana Bernardes e Simão Antônio dos Santos) – das 15h às 00h;
- Quarta-feira – Residencial Village Morada Verde – Avenida Alberto Oberg (entre as Avenidas Maria Pelison Zulliani e Manoel Antônio Carvalho) – das 15h às 00h;
- Quinta-feira – Cohab I e II – Rua do Pica Pau (entre a Rua do Salgueiro e Avenida do Tucano) e Avenida do Tucano (entre as Ruas do Pica Pau e Colibri) – das 15h às 00h;
- Quinta-feira – Jardim Santa Rita – Praça da Santa Rita – das 16h às 23h;
- Sexta-feira – Cohab IV – Rua Dr. Joaquim Borges Neto (entre as Ruas Ilda Carrara Carnevarollo e Luiz Vian) – das 15h às 00h;
- Sábado (quinzenalmente) – Distrito de Baguaçu – Rua Deolindo Lourenço de Camargo (entre as Ruas Ana Bernardes e Simão Antônio dos Santos) – das 15h às 22h;

- Sábado (quinzenalmente) – Distrito de Ribeiro dos Santos – Rua Júlio Mesquita (entre as Ruas Miguel Irano e Luiz Delfino) – das 15h às 22h;

- Domingo – Centro “Reis Neves” – Avenida Dr. Andrade e Silva (entre as Ruas José Piton e Américo Fonseca) – das 05h às 14h.

Art. 2.º Os locais em que se realizarão as Feiras Livres deverão ser devidamente fechados e sinalizados pela PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal, responsável pelo Sistema de Trânsito Municipal.

Parágrafo único. Os veículos dos feirantes, após a descarga das mercadorias, deverão ser devidamente estacionados, obedecida a legislação de trânsito municipal.

Art. 3.º Os feirantes regularmente cadastrados e os que vierem a se cadastrar perante a municipalidade, receberão da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, um número de identificação que deverá ser afixado em sua banca, na parte frontal e em local visível ao público.

Art. 4.º Nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, não serão realizadas Feiras Livres.

Art. 5.º No dia 25 de agosto comemora-se o Dia do Feirante, conforme Lei n.º 4.296, de 03 de outubro de 2017, havendo normalmente seu funcionamento.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 3 de 7

DECRETO N.º 7.076, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre alteração dos incisos e parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.767, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos e parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.767, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o parágrafo 2.º:

“Art. 1.º (...).

I – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:

Tarcísio Cândido de Aguiar – RG n.º 28.891.743-1

Kislaine Regina Pimenta de Lima – RG n.º 30.929.843-X

II – representantes da Divisão de Agricultura, Comércio e Indústria:

Manoel Décio Travaine – RG n.º 9.823.381-6

Marcos Roberto Aguiar – RG n.º 20.474.895-1

III – representantes dos Feirantes:

Lucas dos Santos Nascimento – RG n.º 12.880.791

Ailton Nunes Borges – RG n.º 15.517.386

Mara de Fátima Pegoraro Montos – RG n.º 19.246.183-7

Wilson Aparecido Alves dos Santos – RG n.º 16.930.640-9

Alcinei Anderson da Costa – RG n.º 45.355.520-2

IV – representantes dos Consumidores da Feira:

Robson Paulo Ganancio – RG n.º 19.778.988-2

Mario Cezar Cataneo – RG n.º 9.646.391

V – representantes do Setor de Vigilância Sanitária:

Ednei Aparecida Queiroz – RG n.º 16.930.443

Adimara de Carvalho de Souza – RG n.º 13.688.635-8

VI – representantes do Setor de Fiscalização do Município:

Deise Cristina Lopes Valério – RG n.º 32.472.896-7

Sergio Ricardo Rissatti – RG n.º 40.061.486-8

VII – representantes dos produtores do Programa de Agricultura Familiar:

João Henrique Alfredo Cintra – RG n.º 23.690.795-5

João Alberto Montozo – RG n.º 18.097.471

VIII – representantes do Setor de Comercialização de Hortifrutigranjeiro:

João Batista Sanches – RG n.º 11.244.030-7

Mauro Ediceu de Oliveira – RG n.º 13.214.900

IX – representantes de Produtores de Hortifrutigranjeiro:

Marcio André Quimello – RG n.º 7.705.555

Débora Cristina Amaro – RG n.º 27.010.725-4

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, sendo que o mesmo fará a indicação do Vice-Presidente e Secretário.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 4 de 7

DECRETO N.º 7.077, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
ALEXANDRE CARMINATTI	ESCRITURARIO I	11/03/2018
ALINE PERPETUA ALMEIDA CAVAGNA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2018
ANDREIA BIGNARDI MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2018
CLEIVA CRISTINA HIDALGO	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	20/03/2018
CRISLAINE CARINA DA S. TASSINARI	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	23/03/2018
DAIANA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2018
EDILAMAR SAVENHAGO FAIOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/03/2018
ELZA MARLI DE ARRUDA ARANTES	ESCRITURARIO I	11/03/2018
ERICA CRISTINA DE JESUS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/2018
ERICA LUPPI TOFOLI	TEC. DE ADMINISTRACAO I	02/03/2018
FRANCIELE CRISTINA CRISTOFLO	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	10/03/2018
GISELE AP M YOSHIDA FRANCISCO	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2018
GUSTAVO SARTORI LOUZADA	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO I	31/03/2018
JOAO HENRIQUE SARTORELLO	FISCAL DE POSTURAS	16/03/2018
JOAO LUCAS FERRAZ	FISCAL DE POSTURAS	16/03/2018
MARCIO FRANCISCO DE DEUS	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO I	31/03/2018

MARIA CRISTINA CARVALHO	TEC. DE ADMINISTRACAO I	31/03/2018
MARIO PAGLIARINI NETO	BOMBEIRO MUNICIPAL	12/03/2018
MURILO SOARES	FISCAL DE POSTURAS	21/03/2018
RAQUEL CRISTIANE NAVARINI	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO I	31/03/2018
ROBSON SIMAO MARQUES	PEB II - EDUCACAO FISICA	06/03/2018
SANDRO DE CAMPOS MAGALHAES	ADMINISTRADOR PUBLICO I	23/02/2018
SERGIO RICARDO RISSATTI	FISCAL DE POSTURAS	15/03/2018
VANESSA DE CASSIA MARRETTO SBAIS	ESCRITURARIO I	08/03/2018
VANESSA TROVO	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	30/03/2018

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA N.º 48.278, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre permissão de exploração de vaga de táxi.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 6.º, inciso I, itens 4 e 12 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia, c/c a Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre o exercício da atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel – Táxi no Município de Olímpia;

Considerando que há disponível 01 (uma) vaga de táxi no Ponto n.º 5, denominado “THERMAS”, localizado na Avenida do Folclore, defronte ao Hotel Thermas Park,

R E S O L V E, conceder permissão, à título precário, ao Senhor LUCIANO CREPALDI DE ANDRADE, residente na Praça Mario Garcez Novais, 11 – Centro, nesta cidade de Olímpia, portador do RG n.º 19.246.217-9 e do CPF 087.838.628-97, em 01 (uma) vaga de Táxi no ponto denominado “THERMAS”, localizado na Avenida do Folclore, defronte ao Hotel Thermas Park.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 29 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo o objeto do Pregão Presencial n.º 23/2018, para Registro de Preços para aquisição de picolés para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Olímpia/SP

Item	Descrição	Vencedor	CNPJ.	Total
1	Picolé a base de água sabores de frutas diversas, peso aproximadamente 50g	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME	22.448.098/0001-87	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
19 de março de 2018.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

Homologação

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial n.º. 23/2018, de 05 de março de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 19 de março de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
20 de março de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

Concorrência nº. 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Concorrência n.º. 01/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção de uma nova unidade escolar – modelo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 6 de 7

Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no município de Olímpia, foi declarada vencedora a empresa NPM Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP, com o valor total de R\$ 2.039.921,15.

Olímpia, 29 de março de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Sandra Regina de Lima, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2018, referente à aquisição de Pás adesivas – Eletrodo CPR STAT-PADZ e Eletrodo pediátrico para desfibrilador externo automático compatível com a marca Zool, modelo AED Plus, fornecidos exclusivamente pela empresa Indumed Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 01.985.366/0003-91, situada na Rod. Antonio Hell, S/N, Km 04 – SC486, Setor 3F, bairro Itaipava, CEP: 88316-003, na cidade de Itajaí/SC, para atender a solicitação sob o Nº 64873 no Sistema de Pedidos da Prefeitura Municipal de Olímpia, reconhecendo a inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 28 de março de 2018.

Sandra Regina de Lima

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 09/2018, referente à contratação das empresas David de Oliveira Comércio de Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.653/0001-30, estabelecida na Rua David de Oliveira, 21, Centro, destinado à aquisição emergencial de combustíveis, para atender as Secretarias do Município

de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 29 de março de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos de Pessoal

Outros atos

AO SR. FABIO ANTONIO PRADAL.

Matrícula nº 56

Cédula Identidade (RG) nº 28.890.345-6/SSP/SP

Rua do Colibri nº 48.

CHOAB I

CEP 15.400-000.

Olímpia/SP.

Olímpia/SP, 29 de março de 2018.

Via da presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a retornar as funções de Segurança do Legislativo junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, uma vez que se encerrou o lapso temporal de sua licença para tratar de interesses particulares (artigo 124, da Lei Complementar nº 01/1993).

Caso a presente não seja atendida no prazo estabelecido acima, será aplicada a Vossa Senhoria a sanção de exoneração.

Luiz Gustavo Pimenta

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 186

Página 7 de 7

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – OLÍMPIA – PRODEM

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

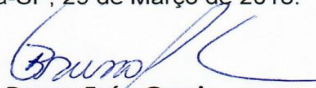
Convocamos a candidata abaixo relacionada, classificada de nº **08**, para comparecer na sede da empresa Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia – Prodem, localizada á Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 326 – Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, a fim de serem agendados exames médicos para eventual contratação do emprego de **Ajudante de Serviços Gerais - Feminino**, conforme Concurso Público nº 01/2015.

A candidata deverá comparecer no dia **02 de Abril de 2018** ás **08:30 horas**, impreterivelmente. O não comparecimento no dia e hora estipulado, implicará na desistência da vaga ao emprego público e conseqüente eliminação.

A candidata aprovada nos exames será convocada pessoalmente pela Prodem para apresentação dos documentos admissionais.

Classif.	Inscrição	Nome	R.G.
08	056	JOELMA RODRIGUES FRANCISCO	29.306.994

Olímpia-SP, 29 de Março de 2018.


Bruno Fréu Garcia
Diretor Presidente

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia Rua Cons. Antonio Prado, 326 – Centro –
CEP. 15400-000 – Olímpia – SP – Fone (17) 3280-1050 – CNPJ. 51.346.617/0001-02